PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 21/04/06
PRESIDENTE

LEI Nº 3.364 - DE 05 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais)**, destinado a atender despesas na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
Corpo de Bombeiros

02 06 04.06181 0082 2.014–4.4.90.52– Equipamento e Mat. Permanente R$-24.500,00
Total..... R$- 24.500,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
Corpo de Bombeiros

02 06 04.06 181 0082 2.014 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$- 24.500,00
Total..... R$- 24.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 17/06

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de abril de 2.006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI 18/ABR/2006 16:12 0000000005